



EDITAL Nº 6/2025-CMC/IFAM DE 12 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS E SERVIDORES DO
CAMPUS MANAUS CENTRO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS
CURSOS GRATUITOS DE LÍNGUAS ADICIONAIS OFERTADOS PELO CENTRO
DE IDIOMAS DO IFAM

A Direção Geral do Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.103/GR/IFAM, de 24 de julho de 2025, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta pela Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público o presente edital do Processo Seletivo de alunos, servidores e dependentes dos servidores do Campus Manaus Centro, para Preenchimento de vagas para os cursos gratuitos de línguas adicionais, ofertados pelo CENTRO DE IDIOMAS DO IFAM, CAMPUS MANAUS CENTRO (**Inglês Básico - Módulos I e II**).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo de seleção para o preenchimento de vagas dos cursos de idiomas destina-se a estudantes efetivamente matriculados no IFAM/CMC, docentes (seus dependentes) e técnico-administrativos, em efetivo exercício, para os cursos de Inglês Básico (módulos I e II), oferecidos pelo Centro de Idiomas (CIIFAM/CMC);
- 1.2 Os cursos oferecidos têm por objetivo potencializar a formação em língua inglesa da comunidade interna do Campus Manaus Centro, ampliando as oportunidades de mobilidade acadêmica.

2. OFERTA DOS CURSOS

- 2.1 Os cursos são detalhados conforme Quadro 1.

Quadro 1. Cursos ofertados

Idioma	Modalidade	Carga Horária	Vagas	Horário
Inglês Básico Módulo 1	Presencial	40h	20	Quinta-feira (10:00h às 12:00h)
Inglês Básico Módulo 2	Presencial	40h	20	Terça-feira (15:00h às 17:00h)
Inglês Básico Módulo 2	Presencial	40h	20	Quinta-feira (13:00h às 15:00h)

- 2.2 Para realizar a inscrição no Módulo II, o aluno deverá ter concluído o Módulo I, em cursos anteriores, ofertados pelo CIIFAM, ou em outra instituição. Tal informação deve ser incluída no formulário de inscrição;
- 2.3 Do total de vagas oferecidas serão destinadas 5% para as pessoas com necessidades especiais, de acordo com o regimento interno do Centro de Idiomas do IFAM – CIIFAM, aprovado pela Resolução nº 48 – CONSUP/IFAM, de 12 de dezembro de 2014.
- 2.4 Para concorrer a uma das vagas da cota de PcD, o candidato deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato da inscrição e deverá anexar a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, a saber: Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 2.5 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa, ou não obtiverem deferimento da inscrição na cota para PcD, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais.
- 2.6 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas de ampla concorrência disponíveis para a mesma turma.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.
- 3.2 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 1.2;
- 3.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.4 Os candidatos deverão realizar inscrições em apenas um curso;
- 3.5 Os cursos contam com uma lista de espera, caso ocorram desistências.
- 3.6 O resultado deste Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no segundo semestre de 2025.

- 3.7 Todas as aulas serão ministradas, presencialmente, nas dependências do Centro de Idiomas do IFAM, Campus Manaus Centro. Conforme planejamento, pode haver previsão de atividades remotas para complementar a carga horária, a depender da observância do calendário vigente do campus.
- 3.8 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no endereço:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3NXV_TONG0aYfy8BqyXQkagRn8XMRPLDJw4iD7we43bSR9A/viewform?usp=sharing&oid=102948123605908906637 no período de 13/08/2025 à 22/08//2025.
- 3.9 Os cursos terão início previsto a partir do dia 02/09/2025, com aulas ministradas presencialmente.
- 3.10 Para realizar a inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário e anexar a seguinte documentação:
- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
 - b) Para alunos do IFAM/CMC, apresentar documento oficial que comprove sua situação de matrícula ativa;
 - c) Para servidores, apresentar documento comprobatório de vínculo com o IFAM (crachá, contracheque ou declaração da chefia imediata).
- d) Para dependentes de servidores, apresentar o documento emitido pelo setor de pessoal do IFAM/ CMC que comprove sua situação de dependente junto aos assentamentos funcionais.
- 3.11 Os candidatos podem se inscrever em apenas um curso. A seleção será feita por ordem de inscrição.
- 3.12 Para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
- 3.13 O Centro de Idiomas não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.14 Haverá da lista de espera. Os candidatos desta lista serão convocados por publicação no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc/diretorias/extensao>, e/ou por e-mail, e/ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

4. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	12/08/2025
Inscrições	13/08/2025 à 22/08//2025
Divulgação da lista de inscritos	25/08/2025
Recurso	26/08/2025
Divulgação da lista de inscritos	28/08/2025
Início das aulas	02/09/2025 - de acordo com os dias de aula de cada curso, informados no item 2.1 deste edital

4.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo de acordo com a data do cronograma, por meio do encaminhamento de uma solicitação de análise para o e-mail: ciffam.cmc@ifam.edu.br, de acordo com o Anexo I.

4.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

4.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: www2.ifam.edu.br/campus/cmc/diretorias/extensao

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos será feita por ordem de inscrição, até o limite das vagas específicas.

5.2 As turmas de primeiro módulo serão ofertadas como número mínimo de 10 alunos (de acordo com o Art. 15 do Regimento do Centro de Idiomas – Resolução nº48 – CONSUP/IFAM, 12 de dezembro de 2014).

5.3 Em caso de desistência do candidato, observa-se a lista de espera.

5.4 A confirmação da vaga está condicionada ao comparecimento obrigatório à primeira aula do curso selecionado, de acordo com a divulgação publicada no site do IFAM, conforme dias e horários disponibilizados neste edital.

5.5 A inscrição será considerada inválida caso haja alguma irregularidade na documentação apresentada, em caso de inscrição presencial.

5.6 O candidato que não comparecer ao primeiro dia de aula e não apresentar justificativa formal num prazo de até 48 horas terá sua inscrição cancelada, o que implicará tanto na perda da vaga quanto na atribuição desta ao próximo candidato na lista de espera.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc/diretorias/extensao>, obedecendo ao cronograma estabelecido neste edital. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, ou novos redirecionamentos também serão divulgadas no site;

6.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do processo seletivo por meio do site: www2.ifam.edu.br/campus/cmc/diretorias/extensao e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 O aluno será considerado aprovado desde que tenha nota superior ou igual a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

7.2 Os alunos receberão certificado de conclusão do curso;

7.3 O aluno será avaliado quanto à assiduidade, participação nas atividades práticas realizadas durante o curso e provas escritas e orais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

8.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: www2.ifam.edu.br/campus/cmc/diretorias/extensao;

8.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 A Direção Geral do Campus Manaus Centro, do Instituto Federal do Amazonas, por meio de sua Diretoria de Extensão, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS-CENTRO

não previstas neste Edital.

8.5 A Certificação será emitida pela Direc, Campus Manaus Centro.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

Alberto Fábio da Silva Taveira
Diretor-Geral, substituto
PORTARIA No 1.103/GR/IFAM, de 24 de julho de 2025.

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL N° 06/2025,
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS E SERVIDORES DO
CAMPUS MANAUS CENTRO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS
CURSOS GRATUITOS DE LÍNGUAS ADICIONAIS OFERTADOS PELO CENTRO
DE IDIOMAS DO IFAM**

Eu, _____, CPF n°. _____,
apresento recurso junto à Direção Geral do Campus Manaus Centro do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

-
-
-

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

-
-
-
-
-

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato